

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 2006/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 05101.0000000153/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JEFFERSON GABRIEL SOARES, portador do CPF nº 360.413.434-04, Matrícula nº 13181, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da função gratificada de Subchefe de Registro e Licenciamento de Veículos, nível SCHDET-2 na unidade de Chefia de Controle de veículos, no(a) Detran/AL, a partir de 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Republicada por incorreção.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de setembro

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1007349**

**PORTARIA/DETRAN Nº2011/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

Considerando os autos E:01700.000007661/2024;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicagov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicagov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Detran nº 974/2025, publicada em 28 de maio de 2025.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicagov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicagov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I- Pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL:

a) Flávia Ferreira Pinto Padilha, Assessora de Governança e Transparência, matrícula 21838, na condição de coordenadora;

b) Lígia Maria Teixeira Tenório, Função Especial, matrícula 8627-4, na condição de membro titular;

c) Lavinia Maya Gomes Simões, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula 508, na condição de membro titular;

d) Íris da Silva Herculano, Assessora Técnica, matrícula: 510-0, na condição de membro titular.

e) Luciana Buarque Lins Costa, Assessora de Comunicação, matrícula 421,9, na condição de membro suplente;

f) Milena Vieira dos Santos, Assessora Técnica, matrícula 304-2, na condição de membro suplente.

g) Ângela Oliveira dos Santos, Chefe do Controle de Infrações, matrícula 21142, na condição de membro titular;

h) João André Ferreira Neves, Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula 475-8, na condição de membro titular;

i) Bárbara Lorena Esteves de Silva, Ouvidora, matrícula 285-2, na condição de membro titular.

j) Anna Karinina Cândido de Souza Tavares Calvão, Gerente de Suprimentos,

matrícula 462, na condição de membro titular;

k) Adailson de Sá Gomes, Chefe de Articulação Regional, matrícula 863620-6, na condição de membro titular;

l) Sonaly Bastos Rocha Costa, Superintendente de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores, matrícula 280-1, na condição de membro titular;

m) Vanessa de Araújo Gonçalves, Analista de Trânsito, matrícula 863367-3, na condição de membro suplente;

n) Manoel Henrique Novaes Neto, Subchefe de Controle Interno, matrícula 9311-4, na condição de membro suplente.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 5º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de setembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

**Protocolo 1007517**

## ESTADO DE ALAGOAS - GABINETE CIVIL

### CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo:

Processo: E:05101.0000021051/2025, Requerente: Francileudo Cardozo Gomes, Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, Resultado: indeferido; Processo: E:05101.0000011620/2025, Requerente: Jhennyson Barros da Silva, Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, Resultado: deferido; Processo: E:05101.0000004377/2025, Requerente: Eulália Bernardina Silva Freire,

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, Resultado: indeferido; Processo: E:05101.0000006371/2025, Requerente: Adilson de Jesus Santos, Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, Resultado: indeferido.

David Rodrigues de Melo Nunes  
Presidente do CETRAN/AL

**Protocolo 1007519**

## Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE PLICBENS nº 34034528 e Despacho PGE SUBCOOPCLIC nº 34095844, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 10, inciso V, do Decreto Estadual nº 68.118/2019, Alterado pelo Decreto Estadual nº 85.506, de 8 de novembro de 2022, nº 85.553, de 11 de novembro de 2022, nº 85.697, de 24 de novembro de 2022, nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023 e nº 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade